



# NOVA SANTA ROSA

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 03/07/2024, Edição nº 6298, Página nº 02

### DECRETO Nº 5.480/2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 2.2060](#), de 19 de dezembro de 2023,

### DECRETA

**Art. 1º** Fica aberto, ao Orçamento do Município – exercício de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

|  |     |           |
|--|-----|-----------|
| 07.00 - SECRETARIA DE SAUDE  |     |           |
| 07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE   |     |           |
| 10.301.0009.2029 - ATENCAO BASICA A SAUDE  |     |           |
| 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica  |     |           |
| 49412 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF) e com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019 | R\$ | 50.000,00 |

**TOTAL ..... R\$ 50.000,00**

**Art. 2º** Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar, o Superávit Financeiro de Recursos – oriundos do Balanço Patrimonial do Exercício de 2023, na forma do Artigo 43, Parágrafo 1º, Item I da Lei Federal nº 4.320/64, na seguinte Fonte de Recurso:

| Fonte   | Descrição  | R\$ | VALOR     |
|---------|--|-----|-----------|
| 49412 - | Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF) e com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019 | R\$ | 50.000,00 |

**TOTAL ..... R\$ 50.000,00**

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE**

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 03 de Julho de 2024.**

**NORBERTO PINZ**  
Prefeito